Fundo de Investimento em Direitos Creditórios São Paulo Futebol Clube - Responsabilidade Limitada
(CNPJ 57.777.919/0001-03)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios São Paulo Futebol Clube - Responsabilidade Limitada

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	10

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e à Administradora do
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios São Paulo Futebol Clube - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios São Paulo Futebol Clube - Responsabilidade Limitada** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios São Paulo Futebol Clube - Responsabilidade Limitada** em 28 de fevereiro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e valorização dos investimentos em direitos creditórios

O Fundo adquire direitos creditórios representados por contratos de patrocínios e cédulas de crédito bancário de um cedente que é cotista subordinado do Fundo, os quais possuem lastro que suportam a sua existência e possibilitam a sua realização financeira. Estes ativos são registrados pelo valor de custo de aquisição, acrescido de juros calculados com base na taxa interna de retorno, deduzido, quando aplicável, da provisão para perdas por redução no valor de recuperação.

Considerando a relevância dos investimentos do Fundo nesses direitos creditórios em relação ao seu patrimônio líquido, os riscos inerentes relacionados a existência e valorização, bem com os seus efeitos sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, consideramos este como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) análise dos termos de cessão dos direitos creditórios adquiridos no exercício; (ii) teste de existência por meio de inspeção dos documentos que lastreiam os direitos creditórios adquiridos; (iii) verificação dos recebimentos de juros e amortizações dos direitos creditórios durante o período de auditoria e subsequente à data base das demonstrações contábeis; (iv) recálculo do valor presente dos ativos na data base, com base nas premissas e práticas adotadas pela Administradora; e (v) avaliação da razoabilidade dos direitos creditórios em relação aos critérios de elegibilidade do regulamento.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas e suficientes para suportar a existência e valorização dos direitos creditórios do Fundo, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 02 de junho de 2026.



Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 57.777.919/0001-03
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais - R$)

		2026			2025	
	Nota explicativa	Quantidade	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo							
Caixa e equivalentes de caixa	**4**		**27.219**	**12,48**		**3.566**	**1,58**
Cotas de fundo de Investimento			**27.219**	**12,48**		**3.566**	**1,58**
Beyond Soberano FIF Renda Fixa Referenciado DI Responsabilidade Limitada		20.010.105,54	27.219	12,48	2.995.798,12	3.566	1,58
Títulos e valores mobiliários	**5**		**37.400**	**17,15**		**37.853**	**16,76**
Cotas de fundo de investimento em Direitos Creditórios			**37.400**	**17,15**		**37.853**	**16,76**
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios DTBR Responsabilidade Limitada		1.044.675,41	37.400	17,15	37.110,86	37.853	16,76
Direitos creditórios	**6**		**153.288**	**70,29**		**184.585**	**81,75**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios			**153.288**	**70,29**		**184.585**	**81,75**
Direitos creditórios - a vencer		9,00	153.288	70,29	5,00	184.585	81,75
Outros valores e bens			**352**	**0,16**		**28**	**0,01**
Despesas antecipadas			**352**	**0,16**		**28**	**0,01**
Despesas diversas			352	0,16		28	0,01
Total do ativo			**218.259**	**100,08**		**226.032**	**100,10**
Passivo							
Valores a pagar			**193**	**0,08**		**246**	**0,10**
Taxa de gestão (*)	**9**		147	0,07		169	0,07
Taxa de administração (*)	**9**		31	0,01		36	0,02
Serviços de auditoria			11	-		8	-
Taxa CVM			4	-		33	0,01
Total do passivo			**193**	**0,08**		**246**	**0,10**
Patrimônio líquido			**218.066**	**100,00**		**225.786**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido			**218.259**	**100,08**		**226.032**	**100,10**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (nota explicativa nº 9)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 57.777.919/0001-03
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração do resultado do exercício

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 04 de novembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2025

(Em milhares de Reais - R$)

Composição do resultado do exercício/ período	Nota explicativa	28/02/2026	04/11/2024 a 28/02/2025
Resultados		**40.117**	**9.537**
Resultado com direitos creditórios	**6.4**	**33.248**	**8.663**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios		33.248	8.663
Resultado com títulos e valores mobiliários		**6.869**	**874**
Cotas de fundos de investimento	**4**	2.954	149
Cotas de fundos de investimento em Direitos Creditórios	**5**	3.915	725
Despesas		**(3.996)**	**(2.982)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(83)**	**(200)**
Auditoria e custódia		(83)	(49)
Consultoria jurídica		-	(121)
Serviços de rating		-	(30)
Despesas da Administração e Gestão	**13**	**(3.809)**	**(2.694)**
Taxa de Gestão		(3.399)	(2.584)
Taxa de Administração		(410)	(110)
Demais despesas		**(104)**	**(88)**
CETIP		(47)	-
Taxa de fiscalização CVM		(41)	(77)
Despesas tributárias		(12)	(1)
Taxa ANBIMA		(4)	(10)
Resultado líquido do exercício/ período		**36.121**	**6.555**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 57.777.919/0001-03
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 04 de novembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2025

(Em milhares de Reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

				Nota explicativa	28/02/2026	04/11/2024 a 28/02/2025
Patrimônio líquido no início do exercício/ período						
Representado por	146.981,9527	cotas subordinadas a	R$645,8524 cada uma		94.929	-
Representado por	135.102,0000	cotas senior I a	R$968,5795 cada uma		130.857	-
Representado por	19.484,1555	cotas subordinadas a	R$1.000,0000 cada uma		-	19.484
Cotas emitidas						
	10.074,9282	cotas subordinadas		**11.b**	6.000	-
	24.280,7437	cotas senior I		**11.b**	18.629	-
	127.497,7971	cotas subordinadas		**11.b**	-	89.063
	135.102,0000	cotas senior I		**11.b**	-	135.310
Gastos com colocação de cotas					-	(11.354)
Amortização de cotas				**11.c**	(68.470)	(13.272)
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício/ período					**181.945**	**219.231**
Resultado líquido do exercício/ período					**36.121**	**6.555**
Patrimônio líquido no fim do exercício/ período					**218.066**	**225.786**
Representado por	157.056,8809	cotas subordinadas a	R$595,9309 cada uma	**11.a**	93.595	-
Representado por	159.382,7437	cotas senior I a	R$780,9537 cada uma	**11.a**	124.471	-
Representado por	146.981,9527	cotas subordinadas a	R$645,8524 cada uma	**11.a**	-	94.929
Representado por	135.102,0000	cotas senior I a	R$968,5795 cada uma	**11.a**	-	130.857

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 57.777.919/0001-03
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto

Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 04 de novembro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 28 de fevereiro de 2025

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota explicativa	28/02/2026	04/11/2024 a 28/02/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício/ período		**36.121**	**6.555**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
(-) Resultado com direitos creditórios		(33.248)	(8.663)
(-) Resultado com cotas de fundos de investimento - não equivalentes de caixa		(3.915)	(725)
Resultado líquido ajustado		**(1.042)**	**(2.833)**
Variação dos ativos e passivos			
(-) Cotas de fundos de investimento - não equivalentes de caixa		10.368	(37.128)
(-) Direitos creditórios		64.545	(138.973)
(+) Variação de passivos		(53)	246
(-) Outros valores e bens		(324)	(28)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**73.494**	**(178.716)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
(+) Aplicação de cotistas	**11.b**	18.629	206.908
(-) Gastos com colocação de cotas		-	(11.354)
(-) Amortização de cotas	**11.c**	(68.470)	(13.272)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(49.841)**	**182.282**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**23.653**	**3.566**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/ período	**4**	3.566	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/ período	**4**	27.219	3.566
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**23.653**	**3.566**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1 Contexto operacional

A Classe Única do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios São Paulo Futebol Clube – Responsabilidade Limitada ("Classe"), foi constituído em 21 de outubro de 2024 e iniciou suas atividades em 04 de novembro de 2024, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais, nos termos do artigo 11º da Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

A Classe tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados a Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira da Classe é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira da Classe é realizada pela Galápagos Capital Investimentos e Participações Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), bem como às práticas aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e alterações posteriores e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua no Real ("moeda funcional").

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 02 de junho de 2026, que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Cotas de fundos de investimento”.

b) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela Administradora do fundo onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Cotas de fundos de investimento em Direitos Creditórios”.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.
- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

A Classe não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 28 de fevereiro de 2026.

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e
ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para a Classe; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para a Classe.

e) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

f) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 28 de fevereiro de 2026 e 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Cotas de fundo de investimento (*)	1,3603	20.010.105,54	27.219
Total		**20.010.105,54**	**27.219**

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Cotas de fundo de investimento (*)	1,1906	2.995.798,12	3.566
Total		**2.995.798,12**	**3.566**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a Classe obteve resultado positivo com investimentos em cotas de fundo no valor de R$ 2.954 (R$ 149 no período de 04 de novembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025).

5 Títulos e valores mobiliários

Abaixo apresentamos a posição em títulos e valores mobiliários em 28 de fevereiro de 2026 e 2025:

Cotas de Fundos de Investimento	**Quantidade**	**Valor Justo**
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios DTBR Responsabilidade Limitada	1.044.675,41	37.400 (*)
Total		**37.400**

		2025
Cotas de Fundos de Investimento	**Quantidade**	**Valor Justo**
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios DTBR Responsabilidade Limitada	37.110,86	37.853
Total		**37.853**

(*) Em 28 de fevereiro de 2026, o fundo investido possuía o montante de R$ 18.400 a pagar referente a amortização de cotas, recebida pelo Fundo no período subsequente.

- **Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios DTBR Responsabilidade Limitada ("FIDC DTBR")**

O Fundo mantém em sua carteira aplicação no Fundo de Investimento em Direitos Creditório DTBR Responsabilidade Limitada. O FIDC DTBR foi constituído em 15 de janeiro de 2025 e tem como objetivo proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação do Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos Creditórios que atendam as condições estabelecidas no Anexo Descritivo; e (ii) Ativos Financeiros, em qualquer dos casos, observada a Política de Investimentos e os Limites de Composição e Concentração da Carteira da Classe, estabelecidos no Anexo Descritivo do seu Regulamento.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a Classe obteve resultado positivo no valor de R$ 3.915 (R$ 725 no período 04 de novembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025).

6 Direitos creditórios

A Classe adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

6.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios adquiridos pela Classe poderão ser individualmente representados por Contratos, Debêntures, Notas Comerciais, Cotas de FIDCs e/ou CCBs, onde constem como parte o Clube ("São Paulo FC"). No caso de Cotas de FIDCs, o Clube deverá constar como parte dos direitos creditórios adquiridos pelo(s) fundo(s) de investimento em direitos creditórios representados pelas Cotas de FIDCs.

6.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

A Classe somente poderá adquirir direitos de crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a ser verificado pelo custodiante, na respectiva data de oferta:

i. Tenham data de vencimento máxima equivalente à data de vencimento das Cotas Seniores então emitidas pela Classe e que possuírem vencimento mais longo;
ii. Tenham o Clube como Cedente ou Devedor;
iii. Não tenham como lastro relações comerciais intercompany, quais sejam aquelas em que o Devedor e o Cedente façam parte do mesmo grupo econômico;
iv. Tenham liquidação financeira, isto é, sejam pagáveis em dinheiro, não em ativos ou por qualquer outra modalidade de satisfação de obrigação, com exceção das Cotas de FIDCs;
v. Sejam liquidados financeiramente exclusivamente na Conta da Classe ou nas Cotas Vinculadas;
vi. Sejam decorrentes de (i) Recebíveis de Futebol; (ii) Títulos de Crédito com garantia por cessão fiduciária de Recebíveis de Futebol; ou (iii) Cotas de FIDCs; e
vii. Tenham sido aprovados pelo Comitê de Crédito.

Os Direitos Creditórios serão adquiridos integral ou parcialmente, sempre de acordo com a política de investimento, Critérios de Elegibilidade e Condições de Aquisição descritas no Regulamento, além dos critérios de composição de carteira estabelecidos na legislação e na regulamentação vigente.

Os Direitos Creditórios e/ou suas garantias são originários direta ou indiretamente de contratos de compra e venda, patrocínio, prestação de serviços originadas pelo Clube e que tenham o Clube como credor original, incluindo, mas não se limitando a:

a) Contratos de patrocínio: são os direitos de marketing e exploração comercial sob as marcas do Clube, cedidos à terceiros (na figura de anunciantes) que se associam ao Clube para divulgação de suas marcas por meio das propriedades comerciais e propriedades intelectuais do Clube;
b) Direitos de Arena: são os direitos previstos no Artigo 42-A, parágrafo 1º, da Lei 9.615/1998 e artigo 160 da Lei Geral do Esporte, com relação aos jogos do Clube, atuando como mandante no Campeonato Brasileiro de cada ano, que consistem na prerrogativa específica de negociar e autorizar a captação, fixação, emissão, transmissão e reprodução de sons e imagens do espetáculo esportivo, por meio de qualquer processo, por TV aberta, TV paga, streaming, entre outros;
c) Direitos creditórios de compra e venda: Direitos creditórios oriundos da venda de direitos econômicos e federativos de atletas celebradas pelo cedente, sendo claro que apenas os direitos creditórios líquidos e certos serão objeto de interesse do Fundo; e
d) Recebíveis de Sócio Torcedor e Contribuição Social: são os direitos correspondentes aos recebimentos derivados dos pagamentos realizados por (i) Torcedores do Clube que pagam mensalmente um taxa de associação, na forma de assinatura, para acessar um rol de benefícios exclusivos relacionados ao ecossistema do Clube; e (ii) Associados do Clube Social do Clube que pagam mensalmente uma taxa de 85 associação para ter acesso às dependências físicas do Clube, incluindo diversos produtos e serviços restritos apenas a associados.

6.3 - Composição de direitos creditórios

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

		2026	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Acima de 181 dias	153.288	-	153.288
Total	**153.288**	**-**	**153.288**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	-	-	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**153.288**	**-**	**153.288**

		2025	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Acima de 181 dias	184.585	-	184.585
Total	**184.585**	**-**	**184.585**
(-) Provisão para perdas por redução no valor recuperável	-	-	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**184.585**	**-**	**184.585**

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

		2026		
Direitos Creditórios	**Qtde.**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Contratos de patrocínio	6	110.738	-	110.738
Cédulas de crédito bancário	3	42.550	-	42.550
Total		**153.288**	**-**	**153.288**
(-) Provisão para perdas por redução no valor recuperável		-	-	-
Direitos creditórios líquidos da provisão		**153.288**	**-**	**153.288**

		2025		
Direitos Creditórios	**Qtde.**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Contratos de patrocínio	3	106.384	-	106.384
Cédulas de crédito bancário	2	78.201	-	78.201
Total		**184.585**	**-**	**184.585**
(-) Provisão para perdas por redução no valor recuperável		-	-	-
Direitos creditórios líquidos da provisão		**184.585**	**-**	**184.585**

6.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorridas no exercício de 28 e fevereiro de 2026 e período de 04 de novembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, estão demonstradas abaixo:

Descrição	**28/02/2025**	**04/11/2024 a 28/02/2025**
Saldo inicial	**184.585**	**-**
Aquisições	103.410	163.527
Integralização via dação de ativos	-	36.949
Liquidações	(167.604)	(24.554)
Resultado	33.248	8.663
Valores a receber	(352)	-
Saldo final	**153.288**	**184.585**

6.5 - Taxas praticadas

No exercício findo 28 de fevereiro de 2026, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima	**Taxa média**	**Taxa máxima**
6,70%	6,70%	6,70%

6.6 - Composição dos devedores

Os devedores dos direitos creditórios da Classe em 28 de fevereiro de 2026 estão assim representados:

	2026	
Devedor	**Valor**	**% sobre PL**
1	35.742	16,39%
2	33.400	15,32%
3	29.205	13,39%
4	17.755	8,14%
5	13.394	6,14%
6	10.584	4,85%
7	4.988	2,29%
8	4.162	1,91%
9	4.058	1,86%
Total	**153.288**	**70,29%**

6.7 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

A resolução CVM 175/22, em seu artigo 44, determinada que após 180 dias do início de suas atividades, a Classe deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios. Em 28 de fevereiro de 2026 a carteira de direitos creditórios da Classe representava 70,29% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida resolução.

6.8 - Garantias

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

6.9 – Provisão para perdas por redução no valor recuperável

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 04 de novembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025 a Administração não identificou provisão a ser constituída.

7 Instrumentos financeiros derivativos

A Classe poderá realizar Operações com Derivativos, desde que exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial ou desde que não resulte em exposição ao risco de capital (conforme definido na Resolução CVM 175).

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 04 de novembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025 a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos da Classe:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos da Classe.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira da Classe nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, a Classe mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

9 Partes relacionadas

É vedado a Administradora, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço da Classe, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios a Classe, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas a Classe as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx (“Administradora” e “Custodiante”)**

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 31. A despesa registrada no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 04 de novembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, a título de taxa de administração e controladoria, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

- **Galápagos Capital Investimentos e Participações Ltda (“Gestora”)**

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 147. A despesa registrada no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 04 de novembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, a título de taxa de gestão, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

10 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

11 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas da Classe.

O patrimônio da Classe será formado por diferentes classes de cotas, quais sejam, seniores e subordinadas. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento da Classe.

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui 157.056,8809 cotas subordinadas a R$ 595,9309 representando o montante de R$ 93.595 e 159.382,7437 cotas seniores a R$ 780,9537 representando o montante de R$ 124.471.

Em 28 de fevereiro de 2025, a Classe possui 146.981,9527 cotas subordinadas a R$ 645,8524 representando o montante de R$ 94.929 e 135.102,0000 cotas seniores a R$ 968,5795 representando o montante de R$ 130.857.

b) Emissão de cotas

As Cotas serão emitidas, subscritas e integralizadas pelo respectivo Valor Nominal Unitário, nos termos deste Anexo Descritivo e do respectivo Apêndice, sendo certo que, em novas emissões de Cotas de Subclasse ou Série que estejam em circulação, o Valor Unitário de integralização corresponderá ao Valor Nominal Unitário da Cota apurado no Dia Útil em que os recursos aportados pelo Cotista se tornem efetivamente disponíveis à Classe.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foram emitidas e subscritas, 10.074,9282 cotas subordinadas, representadas pelo montante de R$ 6.000 e 24.280,7437 cotas seniores pelo montante de R$ 18.629.

No período de 04 de novembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, foram emitidas e subscritas, 146.981,9527 cotas subordinadas, representadas pelo montante de R$ 108.547 sendo o montante de R$ 36.949 integralizados via Direitos Creditórios na Classe e 135.102 cotas seniores pelo montante de R$ 135.310.

No período de 04 de novembro de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2025, o Fundo apurou com gastos de colocação de cotas o montante de R$ 11.354.

c) Amortização de cotas

É permitida a amortização e o resgate de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas em Direitos Creditórios, especificamente na hipótese e liquidação antecipada da Classe ou pelo exercício do direito de dissidência.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 04 de novembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025**,** ocorreu amortização de cotas nos montantes conforme descritos abaixo:

Classe	28/02/2026	04/11/2024 a 28/02/2025
Subordinada	21.600	3.800
Seniores	46.870	9.472
Total	**68.470**	**13.272**

d) Negociação de cotas

As Cotas Seniores poderão ser depositadas: (i) para distribuição no MDA; e (ii) para negociação no Fundos21.

12 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços a Classe são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Galápagos Capital Investimentos e Participações Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Os instrumentos financeiros derivativos estão custodiados na B3 S.A., as cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesma Administradora estão custodiadas na Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições Administradoras. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

13 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração da Classe, a Classe pagará uma taxa de administração equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, sobre o patrimônio líquido da Classe, observada a remuneração mínima mensal de R$ 15, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive), líquido de impostos.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 410 (R$ 110 no período de 04 de novembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de administração” na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão da Classe, a Classe paga a título de taxa de gestão o equivalente a 0,95% (noventa e cinco centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido da Classe, observado o valor mínimo mensal de R$ 60.

A taxa de gestão é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 3.399 (R$ 2.584 no período de 04 de novembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de Gestão” na demonstração do resultado.

c) Demais taxas

Adicionalmente, será devido pela Classe ao Custodiante, pela verificação da existência, integridade e titularidade do lastro dos direitos creditórios que ingressaram na carteira no período a título de substituição, assim como o lastro dos direitos creditórios vencidos e não pagos no mesmo período o montante fixo de R$ 5 (cinco mil reais) em cada data de verificação trimestral contadas a partir da primeira integralização das Cotas (inclusive).

Não será devido pelos cotistas taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

14 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício/período	Rentabilidade da Cota (%) (*)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	13,56	88.296
Período de 04 de novembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025	(32,83)	68.760

Exercício/período	Rentabilidade da Cota (%) (*)	Rentabilidade do Benchmark (%) CDI + 5%	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	19,50	19,50	119.075
Período de 04 de novembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025	3,87	2,95	96.202

(*) O cálculo da rentabilidade desconsidera os efeitos das amortizações do exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15 Tributação

a) Classe

A carteira da Classe não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica ("come-cotas") à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 12.499, de 11 de junho de 2025 e alterações posteriores)

O IOF será cobrado à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, exceto, para aquisições realizadas em mercado secundário.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

16 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. O número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. A rentabilidade da Classe, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. O comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos da Classe, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais da Classe.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade da Classe auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

18 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela RSM Brasil Auditores Independentes Ltda. relacionados a esta Classe por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026.

20 Eventos subsequentes

Após a data de 28 de fevereiro de 2026 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista
Diretor responsável

Rafael Pires Crepaldi
CRC – 1SP339806/O-1